



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1615

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Terceiro Setor	3
Extrato - Termo de Fomento	3
Extrato - Termo de Inexigibilidade	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1615

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.095 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "a", "b" e "c", da Lei Municipal nº 6.201, de 22 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e excesso de arrecadação, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 1.996.289,77 (um milhão novecentos e noventa seis mil, duzentos e oitenta nove reais e setenta sete centavos), nas seguintes dotações:

		VALOR	F.R.:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO			
583	12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
706	12.361.0103.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	0500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
915	12.361.0103.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00	0540
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1522	12.367.0103.2018.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	0540
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
05 SEC MUNIC CIDADE, SEGURANÇA E TRANSITO			
90	04.122.0002.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO	1.000,00	0500
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
172	10.122.0004.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00	0500
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
247	10.302.0115.2048.0000 ATENDIMENTO SAÚDE MENTAL	10.000,00	0500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
11 SECR. MUN. CULTURA ESPORTE E LAZER			
1147	27.812.0127.1040.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS	302.107,96	0500
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1150	27.812.0127.2104.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	48.000,00	0500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
1557	10.301.0114.2041.0000 ATENDIMENTO NAS 4 ESPECIALIDADES BÁSICAS (GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA/CLÍNICA MÉDICA/CIRÚRGICA E PEDIÁTRICA)	935.000,00	0600
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1553	10.305.0117.2055.0000 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	20.000,00	0621
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
07 SECR MUN DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
1556	26.182.0118.2109.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	200.000,00	0749
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

10 SECR. MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
703	08.243.0125.2077.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DA PRIMEIRA INFÂNCIA (MARAU QUE CUIDA E CRIANÇA FELIZ)	8.000,00	0660
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
741	08.243.0125.2077.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DA PRIMEIRA INFÂNCIA (MARAU QUE CUIDA E CRIANÇA FELIZ)	25.000,00	0660
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
13 OPERAÇÕES ESPECIAIS			
1559	28.846.0000.0004.0000 MULTAS DE TRÂNSITO E RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO	1.717,21	0701
	3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
1554	10.301.0114.2042.0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	50.000,00	0621
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
10 SECR. MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
1555	08.243.0125.2077.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DA PRIMEIRA INFÂNCIA (MARAU QUE CUIDA E CRIANÇA FELIZ)	12.810,49	0660
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
13 OPERAÇÕES ESPECIAIS			
1558	28.846.0000.0004.0000 MULTAS DE TRÂNSITO E RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO	37.654,11	0701
	3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Art. 2º. Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:			
Excesso:		VALOR	F.R.:
		935.000,00	0600
		20.000,00	0621
		33.000,00	0660
		1.717,21	0701
		200.000,00	0749
Superávit Financeiro:		VALOR	F.R.:
		50.000,00	0621
		12.810,49	0660
		37.654,11	0701
Anulação de dotações			
02 GABINETE DO PREFEITO		VALOR:	F.R.:
04.122.0002.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		-1.000,00	0500
40	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO			
12.361.0103.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-75.000,00	0540
561	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
12.122.0003.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		-150.000,00	0500
653	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
12.361.0103.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-100.000,00	0500
1254	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
05 SEC MUNIC CIDADE, SEGURANÇA E TRANSITO			
15.452.0108.1012.0000 IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, ACADEMIAS E JARDINS		-302.107,96	0500
968	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
10.301.0114.1022.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ESF		-30.000,00	0500
874	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
11 SECR. MUN. CULTURA ESPORTE E LAZER			
04.122.0002.2089.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		-20.000,00	0500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1615

Página 3 de 3

295	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	27.812.0127.2090.0000	CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	-6.000,00	0500
301	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
11	SECR. MUN. CULTURA ESPORTE E LAZER			
	27.812.0127.2104.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	-2.000,00	0500
1149	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	27.812.0127.2104.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	-20.000,00	0500
1151	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 25 dias no mês de junho do ano de 2024.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOPATO

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 291, DE 25 DE JUNHO DE 2024 - RH.

*REMANEJA SERVIDOR E CESSA
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. REMANEJAR o servidor ocupante do cargo de motorista **João Benedito Vedana**, matrícula funcional nº 16667 para a Secretaria Municipal de Educação a contar de 20/06/2024.

2. CESSAR Adicional de Insalubridade grau médio 20% a contar de 20/06/2024.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 20/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 25 dias do mês de junho de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária da Secr. Municipal de Administração

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

**Termo de Fomento nº. 18FO/Contrato nº. 224/24
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6128, de
02 de junho de 2023**

CONTRATANTE: Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL

CAMINHO DAS ÁGUAS E SABORES/CNPJ
19.618.227/0001-23

OBJETO: Realização VIII Festival de Sopa e Sabores

VALOR: R\$ 20.000,00

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2024

Extrato - Termo de Inexigibilidade

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 59/2024 - LEI
13.019/2014**

OBJETO: Realização do VIII Festival de Sopa e Sabores

OSC: ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL CAMINHO
DAS ÁGUAS E SABORES

DATA DO TERMO: 25/06/2024

VALOR: R\$ 20.000,00